



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CGC 18.239.603/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 727 - DE 29.06.89

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO  
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. SEBASTIÃO TOMAS DA SILVA, motorista nível A-1, uma gratificação no valor de NCz\$ 47,27 (Quarenta e sete cruzados novos e vinte e sete centavos) mensais.

ART. 2º - A gratificação contida no artigo 1º desta Lei, será concedida por sua produtividade no desempenho de suas funções e passará a incorporar os seus vencimentos.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Junho de 1.989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 29 de Junho de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR